

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrito no CNPJ/CPF: **61.074.175/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 6.989,00** (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais);

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/CPF: **61.198.164/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 1.581,05** (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos);

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no CNPJ/CPF: **90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 47.553,05** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3FF3DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 019 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2022 à 16/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h:00min do dia 16/03/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/03/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: <https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91F77DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO - PP Nº 020 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/03/2022 à 16/03/2022.

PROTOCOLO: Até às 14h:30min do dia 16/03/2022.

ABERTURA: Às 15h:00min do dia 16/03/2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 03 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:08BB6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
03/2022 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ANDIRÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído **pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC.**

DOPROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 06(seis) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Andirá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo;

2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;

2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DOPERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos como seguinte PERFIL:

Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

Profissionais com curso de Magistério em nível médio;

Profissionais com curso em Pedagogia com especialização em Educação;

Profissionais com curso em Outras Licenciaturas, com especialização em Educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;

4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador com o de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições terão início em 03/03/2022 a 09/03/2022, das 08:30h as 11:30h e das 14:00h as 16:30h na Secretaria Municipal de Educação;

5.2 Participarão da classificação somente os assistentes de professores alfabetizadores que fizerem a inscrição até 16:30h do dia 09/03/2022.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (será preenchida na SME);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistentes de professores alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;

DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.2 Tempo de experiência em sala de aula

A cada 06(seis) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;

7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;

7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;

7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade

b) Maior pontuação referente à escolaridade;

c) Maior pontuação referente à experiência profissional;

d) Maior prole;

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 08 (oito) meses;

8.2 O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o ProgramaTempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;

8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do Município www.andira.pr.gov.br, no dia 11/03/2022, à partir das 15h00.

8.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.

8.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Andirá, 03 de março de 2022.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EU, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Certificado de Magistério.		
Declaração de graduando em Pedagogia.		
Certificado do Normal Superior.		
Certificado em Outras licenciaturas com especialização em educação		
Certificado do curso de Pedagogia.		
Certificado em Pedagogia com especialização em Educação.		
Experiência em docência por tempo de atuação.		

Andirá, 03 de março de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

RG _____ SSP/ _____ CPF _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº

BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE _____ CELULAR _____

EMAIL _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ?

() SIM

() NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO _____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM

() NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CEAE91C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 826 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Constitui a Comissão Especial de Leilão do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá/PR.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos abaixo como responsáveis para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**, no período de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023:

Leiloeiro: RONIVALDO VISOTO
Membro: FLÁVIA MARIA DA SILVA
Membro: FERNANDO PREVIATO BAZZO
Membro: KERLIS SIMONE DE FREITAS
Membro: FERNANDA LEITE BRUNAÇO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 03 de março de 2022

GLAUCO TIRON GARCIA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CA247773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 027/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2022

DO OBJETO

O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 370, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 114,00 m², para sediar os Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico da Secretaria Municipal da Saúde.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a necessidade de local em condições adequadas para realizar o arquivamento de documentos e prontuários de pacientes atendidos pela secretaria Municipal de Saúde, bem como de todos os colaboradores da saúde;
- Considerando que houve a necessidade de realizar modificações nas Instalações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços dos Departamentos de Recursos Humanos e Serviço de Arquivo Médico e Estatístico.

DO LOCADOR

RANULFO MARTINS FILHO, pessoa física, CPF n.º 274.765.379-04, RG: n.º 1.540.534-1-SSP/PR., domiciliado a Rua Antonina, nº 510, Bairro Caiobá, CEP: 83.260-000, Matinhos- Paraná.

DO VALOR

Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303

DA BASE LEGAL

Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 03 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DCA1F904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 028/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2022

DO OBJETO

O presente pedido tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 367, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar o Conselho Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a necessidade de ofertar condições de suporte e logística e infraestrutura para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que a Secretaria não dispõe de imóvel próprio para as instalações do Conselho.

DO LOCADOR

Senhora Rosangela da Conceição Martins Gonçalves, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: n.º 1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina.

DO VALOR

Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.296.3.3.90.36 – 01303

DA BASE LEGAL

Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO